



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

---

**JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**OBJETO:** Seleção de empresa do segmento da construção civil, com capacidade comprovada, através de declaração da Caixa Econômica Federal para execução de projetos e obras, consubstanciados na construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais residenciais horizontais (Casa Térrea), em empreendimento de acordo com a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 532 de 23 de fevereiro de 2022, atendendo as especificações do PCVA/PMCMV, em imóvel de propriedade do Município, objetivando a implementação do PCVA/PMCMV, disposto na Lei Federal nº 14.118/2021, Lei Federal nº 14.312 de 14 de março de 2022, Portaria MCID Portaria 1.482, de 21 de novembro de 2023, Decreto Federal nº 11.439 de 17 de março de 2023, Portarias 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades e Portaria MCID Nº 704, de 17 de julho de 2024 e Portaria MCID nº 47 de 17 de janeiro de 2025 que tem por finalidade o atendimento exclusivo da necessidade de moradia, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.

Em atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública, e considerando a necessidade de garantir a regularidade e viabilidade da execução do empreendimento objeto do presente certame, justifica-se a suspensão do Processo Licitatório nº 012/2025 para reanálise dos aspectos infraestruturais do projeto.

A implantação do empreendimento exige adequada infraestrutura urbanística e serviços essenciais, cuja identificação de possíveis inconsistências ou lacunas na infraestrutura pode comprometer a efetiva execução do projeto e sua posterior utilização pelos beneficiários, demandando uma análise técnica mais aprofundada antes do prosseguimento do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

---

A Administração Pública tem o dever de zelar pelo adequado emprego dos recursos públicos, garantindo que os investimentos realizados resultem em benefícios efetivos à população e que os encargos futuros não comprometam a sustentabilidade do projeto. Dessa forma, a revisão do planejamento prévio busca evitar custos adicionais decorrentes de falhas ou omissões na infraestrutura de suporte ao conjunto habitacional.

Diante dos fundamentos expostos, a suspensão do presente certame se faz necessária para que sejam realizados estudos complementares quanto às condições de infraestrutura do empreendimento e eventuais adequações na fase de planejamento.

Reitera-se que a Administração Pública adotará as providências cabíveis para que as análises sejam concluídas com celeridade, garantindo que o projeto seja retomado com segurança jurídica e técnica, resguardando o interesse coletivo e evitando prejuízos ao erário.

Por fim, as informações e eventuais retificações pertinentes ao certame serão devidamente publicadas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, mantendo-se a transparência e publicidade dos atos administrativos.

Atenciosamente,

São Pedro das Missões/RS 07 de Fevereiro de 2025

---

**Rafael Fumagalli e Silva**  
**Prefeito Municipal**